

**LEI Nº 714/05**  
DE 21 DE JANEIRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A  
ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA NO  
EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a  
Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida, repasse de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo que mensalmente receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclusive o 13º salário, no período de janeiro a dezembro de 2005, para fins de custeio da entidade.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2005

Marino de Lima  
Prefeito Municipal